



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

CONTRATANTE MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES MG

OBJETO: Registro de Preços para contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/07/2026, ÀS 08 HORAS (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



Sumário

1 - DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
12. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.....	23
13. ANEXO II	41
14. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	50
15. ANEXO IV.....	53
16. ANEXO V	56
17. ANEXO VI.....	Erro! Indicador não definido.
18. ANEXO VII	Erro! Indicador não definido.
19. ANEXO VIII.....	57
20. ANEXO IX.....	58
21. ANEXO X.....	59
22. ANEXO XI.....	60
23. ANEXO XII	61
24. ANEXO XIII.....	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



EDITAL

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES /MG**, por meio do Departamento Municipal de licitações, sediado(a) na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes /MG, CEP 36.250-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 922/2023, publicado em 04/12/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento será de ampla concorrência e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas posteriores alterações, à Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, às normas do presente Instrumento.

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.1. A disputa na licitação será conforme tabela constante do Termo de Referência, cabendo ao licitante a participação no item de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico site <https://licitar.digital/>,

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema Licitar Digital concomitantemente ao cadastramento da proposta, sendo vedada a sua inclusão posterior, salvo nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 para complementação, atualização ou saneamento de documentos já apresentados. A ausência de qualquer documento exigido para habilitação acarretará a inabilitação do licitante.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. (Quando for o caso)

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por Menor preço por item; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos necessários à identificação do objeto e dos valores ofertados.

4.2. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte, coleta de materiais, emissão de laudos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

4.3. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula.

4.4. O licitante será responsável por todas as informações inseridas na proposta, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações e os preços ofertados.

4.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

4.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

4.7. Não serão admitidas propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos valores estimados pela Administração, quando houver orçamento sigiloso devidamente justificado nos termos da legislação vigente.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos), (em caso de itens com valor baixo, o intervalo poderá ser alterado).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de Menor preço por item/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em **primeiro lugar**.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Quando for o caso)

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, não será permitido envio de novos documentos após a etapa de lances, somente quando solicitado pelo Pregoeiro.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



- 6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia digitalizada. Somente haverá necessidade de apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sistema Licitar Digital,

7.10. nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no ato do cadastro da proposta.**

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, situado na Praça Vicente Prata Mourão nº 63, Centro, Oliveira Fortes /MG, CEP 36.250-000.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



- 9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5.** fraudar a licitação
- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** advertência;
- 9.2.2.** multa;
- 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Oliveira Fortes /MG a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Oliveira Fortes /MG.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Sistema Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico site <https://licitar.digital/>,

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Da habilitação

ANEXO V – Proposta

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade

ANEXO VII – Declaração de fatos impeditivos

ANEXO VIII – Declaração que não emprega Menor

ANEXO IX – Declaração de ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO X – Declaração de Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração que não emprega Funcionário público

Oliveira Fortes /MG, 18 de Junho de 2026.

Cheila Cantarino Da Silveira
Secretária de Saúde

Silmar José Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

A contratação tem o objetivo de promover à população acesso a serviços qualificados, protegendo, restaurando e mantendo a saúde dos cidadãos com exames de qualidade e com melhor acesso para os pacientes.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços de apoio diagnóstico disponibilizados aos usuários da rede pública municipal de saúde, mediante a realização de exames laboratoriais necessários para prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas enfermidades.

Os exames laboratoriais constituem ferramenta indispensável para a atuação dos profissionais de saúde, fornecendo informações essenciais para a avaliação clínica dos pacientes e para a tomada de decisões terapêuticas adequadas. Dessa forma, a indisponibilidade desses serviços comprometeria significativamente a qualidade da assistência prestada à população e poderia ocasionar atrasos em diagnósticos e tratamentos.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura laboratorial própria suficiente para atender integralmente à demanda existente, torna-se necessária a contratação de laboratórios especializados, devidamente habilitados e licenciados pelos órgãos competentes, para execução dos serviços de coleta, análise e emissão de resultados dos exames laboratoriais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, uma vez que a demanda pelos exames ocorre de forma contínua e variável, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos que serão necessários durante o período de vigência da ata. Tal procedimento proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade na gestão das demandas e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação pretendida revela-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município de Oliveira Fortes/MG, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis à prestação de serviços laboratoriais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



O procedimento será realizado por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum dos serviços e da necessidade de contratações futuras e parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Licitante deverá apresentar a descrição detalhada do objeto ofertado em sua proposta de preço, sob pena de desclassificação, e obedecer em suas especificações as normas estabelecidas em Lei, observando as descrições abaixo:

Nº SERV	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
001	EXAMES LABORATORIAIS - 17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	SERVIÇO	5
002	EXAMES LABORATORIAIS - 17-CETOESTERÓIDES TOTAIS	SERVIÇO	1
003	EXAMES LABORATORIAIS - 17 HIDROXICORTICOSTEROIDES TOTAIS	SERVIÇO	1
004	EXAMES LABORATORIAIS - 2A. AMOSTRA - PARASITOLÓGICO DE FEZES	SERVIÇO	35
005	EXAMES LABORATORIAIS - 3A. AMOSTRA - PARASITOLÓGICO DE FEZ	SERVIÇO	10
006	EXAMES LABORATORIAIS - 4A. AMOSTRA - PARASITOLÓGICO DE FEZ	SERVIÇO	5
007	EXAMES LABORATORIAIS - 5A. AMOSTRA - PARASITOLÓGICO DE FEZ	SERVIÇO	5
008	EXAMES LABORATORIAIS - 6A. AMOSTRA - PARASITOLÓGICO DE FEZ	SERVIÇO	5
009	EXAMES LABORATORIAIS - ACETIL COLINESTERASE ERITROCITÁRIA	SERVIÇO	2
010	EXAMES LABORATORIAIS - ACETIL COLINESTERASE PLASMÁTICA	SERVIÇO	2
011	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO FÓLICO	SERVIÇO	45
012	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO FÓLICO NAS HEMÁCIAS - ERITROCI	SERVIÇO	1
013	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO LÁCTICO - LACTATO	SERVIÇO	2
014	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO METILHÍPÚRICO - INÍCIO JORNADA	SERVIÇO	1
015	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO METILMALÔNICO SÉRICO	SERVIÇO	1
016	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO ÚRICO	SERVIÇO	385
017	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO ÚRICO - URINA 24 HORAS	SERVIÇO	5
018	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO ÚRICO - URINA AMOSTRA ISOLADA	SERVIÇO	2
019	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO VALPROÍCO	SERVIÇO	3
020	EXAMES LABORATORIAIS - ACTH - ADRENOCORTICOTRÓFICO	SERVIÇO	1
021	EXAMES LABORATORIAIS - ADRENALINA = EPINEFRINA	SERVIÇO	1
022	EXAMES LABORATORIAIS - ALBUMINA	SERVIÇO	23
023	EXAMES LABORATORIAIS - ALBUMINA EM AMOSTRA(URINA)	SERVIÇO	1
024	EXAMES LABORATORIAIS - ALDOLASE	SERVIÇO	2
025	EXAMES LABORATORIAIS - ALDOSTERONA (SANGUE)	SERVIÇO	1
026	EXAMES LABORATORIAIS - ALFA 1 ANTI-TRIPSINA FECAL	SERVIÇO	1
027	EXAMES LABORATORIAIS - ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	SERVIÇO	1
028	EXAMES LABORATORIAIS - ALFA FETOPROTEÍNA	SERVIÇO	5
029	EXAMES LABORATORIAIS - ALUMÍNIO - SANGUE	SERVIÇO	1
030	EXAMES LABORATORIAIS - AMILASE	SERVIÇO	50
031	EXAMES LABORATORIAIS - AMILASE PANCREÁTICA	SERVIÇO	1
032	EXAMES LABORATORIAIS - ANDROSTENEDIONA	SERVIÇO	1
033	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-AQUAPORINA 4	SERVIÇO	1
034	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1 - IGA	SERVIÇO	1
035	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG + IGM	SERVIÇO	1
036	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



037	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIBIOGRAMA COPROCULTURA	SERVIÇO	1
038	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIBIOGRAMA SECRECOES	SERVIÇO	1
039	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI BORRELIA IGG - BURGDORFERI	SERVIÇO	1
040	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI BORRELIA IGM - BURGDORFERI	SERVIÇO	1
041	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI CCP - ANTI CITRULINA	SERVIÇO	3
042	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI CELULA PARIETRAL GASTRICA	SERVIÇO	1
043	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-CENTROMERO	SERVIÇO	1
044	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICOAGULANTE LUPICO	SERVIÇO	3
045	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI COCLEAR-68KD-HSP70- SURDEZ IMUN	SERVIÇO	1
046	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI ILHOTA	SERVIÇO	1
047	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPO ANTI- MICROSSOMAL	SERVIÇO	1
048	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICORPOS IGM BARTONELLA (ROCHALIM	SERVIÇO	1
049	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-DNA (DUPLA HELICE)	SERVIÇO	2
050	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-DNA (HELICE SIMPLES)	SERVIÇO	2
051	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-GAD	SERVIÇO	1
052	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIGENO HBE (HBEAG)	SERVIÇO	3
053	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HBC IGG	SERVIÇO	4
054	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HBC IGM	SERVIÇO	4
055	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-HBE (HEPATITE B)	SERVIÇO	15
056	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HBS	SERVIÇO	53
057	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HISTONA	SERVIÇO	1
058	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI IA2	SERVIÇO	1
059	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-JO1	SERVIÇO	1
060	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-LA/SSB	SERVIÇO	2
061	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI MITOCONDRIA	SERVIÇO	1
062	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI MULLERIANO	SERVIÇO	1
063	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-MUSCULO LISO	SERVIÇO	1
064	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI NEUTROFILO - ANCA C E ANCA P	SERVIÇO	3
065	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI NEUTROFILO - ANCA P	SERVIÇO	1
066	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI RNP	SERVIÇO	1
067	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-RO / SSA	SERVIÇO	1
068	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI SCL 70	SERVIÇO	1
069	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI SM	SERVIÇO	2
070	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-SM	SERVIÇO	1
071	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	30
072	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TPO - ANTI TIROPEROXIDASE	SERVIÇO	85
073	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA	SERVIÇO	5
074	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGG	SERVIÇO	5
075	EXAMES LABORATORIAIS - ANTITROMBINA-III DOSAGEM	SERVIÇO	3
076	EXAMES LABORATORIAIS - APOLIPOPROTEINA A - APO(A1)	SERVIÇO	1
077	EXAMES LABORATORIAIS - APOLIPOPROTEINA B - APO(B)	SERVIÇO	1
078	EXAMES LABORATORIAIS - ASTO - ANTIESTREPTOLISINA	SERVIÇO	10
079	EXAMES LABORATORIAIS - ATIVIDADE DE RENINA	SERVIÇO	1
080	EXAMES LABORATORIAIS - AVIDEZ IGG - TOXOPLASMOSE	SERVIÇO	1
081	EXAMES LABORATORIAIS - BAAR - ACID. RES. 1A AMOSTRA	SERVIÇO	10
082	EXAMES LABORATORIAIS - BAAR - ACID. RES. 2A AMOSTRA	SERVIÇO	10
083	EXAMES LABORATORIAIS - BAAR - ACID. RES. 3A AMOSTRA	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



084	EXAMES LABORATORIAIS - BAAR - ACID. RES. 4A AMOSTRA	SERVIÇO	1
085	EXAMES LABORATORIAIS - BAAR - ACID. RES. 5A AMOSTRA	SERVIÇO	1
086	EXAMES LABORATORIAIS - BAAR - ACID. RES. 6A AMOSTRA	SERVIÇO	1
087	EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	SERVIÇO	1
088	EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPICO	SERVIÇO	25
089	EXAMES LABORATORIAIS - BETA 2 MICROGLOBULINA	SERVIÇO	1
090	EXAMES LABORATORIAIS - BETA CAROTENO	SERVIÇO	1
091	EXAMES LABORATORIAIS - BETA HCG	SERVIÇO	25
092	EXAMES LABORATORIAIS - BETA HCG (MASCULINO)	SERVIÇO	1
093	EXAMES LABORATORIAIS - BETA HCG QUANTITATIVO	SERVIÇO	15
094	EXAMES LABORATORIAIS - BICARBONATO	SERVIÇO	3
095	EXAMES LABORATORIAIS - BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	SERVIÇO	180
096	EXAMES LABORATORIAIS - BIOPSIA SIMPLES 1 PEÇA	SERVIÇO	1
097	EXAMES LABORATORIAIS - BLASTOMICOSE - PESQUISA NO ESCARRO	SERVIÇO	1
098	EXAMES LABORATORIAIS - BLASTOMICOSE SULAMERICANA - PARACOC	SERVIÇO	1
099	EXAMES LABORATORIAIS - BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO	SERVIÇO	4
100	EXAMES LABORATORIAIS - BRUCELOSE IGG	SERVIÇO	1
101	EXAMES LABORATORIAIS - BRUCELOSE IGM	SERVIÇO	1
102	EXAMES LABORATORIAIS - CA 125	SERVIÇO	10
103	EXAMES LABORATORIAIS - CA 15.3	SERVIÇO	10
104	EXAMES LABORATORIAIS - CA 19/9	SERVIÇO	10
105	EXAMES LABORATORIAIS - CADMIO SANGUE	SERVIÇO	1
106	EXAMES LABORATORIAIS - CALCIO	SERVIÇO	115
107	EXAMES LABORATORIAIS - CALCIO IONICO	SERVIÇO	15
108	EXAMES LABORATORIAIS - CALCIO - URINA 24 HORAS	SERVIÇO	5
109	EXAMES LABORATORIAIS - CALCITONINA	SERVIÇO	4
110	EXAMES LABORATORIAIS - CALCULO URINARIO	SERVIÇO	1
111	EXAMES LABORATORIAIS - CALPROTECTINA FECAL	SERVIÇO	4
112	EXAMES LABORATORIAIS - CANDIDA - ANTICORPOS IGG	SERVIÇO	1
113	EXAMES LABORATORIAIS - CANDIDA - ANTICORPOS IGM	SERVIÇO	1
114	EXAMES LABORATORIAIS - CAPACIDADE LIVRE FIX DO FERRO	SERVIÇO	15
115	EXAMES LABORATORIAIS - CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DO FERRO	SERVIÇO	10
116	EXAMES LABORATORIAIS - CARBAMAZEPINA	SERVIÇO	1
117	EXAMES LABORATORIAIS - CARDIOLIPINA IGA	SERVIÇO	1
118	EXAMES LABORATORIAIS - CARDIOLIPINA IGG	SERVIÇO	1
119	EXAMES LABORATORIAIS - CARDIOLIPINA IGG + IGM	SERVIÇO	1
120	EXAMES LABORATORIAIS - CARDIOLIPINA IGM	SERVIÇO	1
121	EXAMES LABORATORIAIS - CARIOTIPO BANDA G ALTA RESOLUCAO	SERVIÇO	1
122	EXAMES LABORATORIAIS - CATECOLAMINAS	SERVIÇO	1
123	EXAMES LABORATORIAIS - CATECOLAMINAS PLASMATICAS	SERVIÇO	1
124	EXAMES LABORATORIAIS - CATECOLAMINAS URINARIA 24 HORAS	SERVIÇO	1
125	EXAMES LABORATORIAIS - CAXUMBA IGG	SERVIÇO	1
126	EXAMES LABORATORIAIS - CAXUMBA IGM	SERVIÇO	1
127	EXAMES LABORATORIAIS - CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	SERVIÇO	31
128	EXAMES LABORATORIAIS - CELULAS LE	SERVIÇO	1
129	EXAMES LABORATORIAIS - CERULOPLASMINA	SERVIÇO	1
130	EXAMES LABORATORIAIS - CHAGAS IGG - TRYPANOSSOMA CRUZI	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



131	EXAMES LABORATORIAIS - CHAGAS IGM - TRYPANOSSOMA CRUZI	SERVIÇO	1
132	EXAMES LABORATORIAIS - CHIKUNGUNYA IGG E IGM	SERVIÇO	15
133	EXAMES LABORATORIAIS - CHIKUNGUNYA VÍRUS IGG	SERVIÇO	15
134	EXAMES LABORATORIAIS - CHIKUNGUNYA VÍRUS IGM	SERVIÇO	15
135	EXAMES LABORATORIAIS - CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGA - SANGUE	SERVIÇO	1
136	EXAMES LABORATORIAIS - CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG - SANGUE	SERVIÇO	1
137	EXAMES LABORATORIAIS - CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM - SANGUE	SERVIÇO	1
138	EXAMES LABORATORIAIS - CISTINA QUALITATIVA - AMOSTRA ISOLA	SERVIÇO	1
139	EXAMES LABORATORIAIS - CISTINA QUANTITATIVA URINA 24 HORAS	SERVIÇO	5
140	EXAMES LABORATORIAIS - CITOGRAMA NASAL	SERVIÇO	1
141	EXAMES LABORATORIAIS - CITOLOGIA ONCOTICA	SERVIÇO	15
142	EXAMES LABORATORIAIS - CITOMEGALOVIRUS IGG	SERVIÇO	35
143	EXAMES LABORATORIAIS - CITOMEGALOVIRUS IGM	SERVIÇO	35
144	EXAMES LABORATORIAIS - CITRATO - SANGUE	SERVIÇO	5
145	EXAMES LABORATORIAIS - CITRATO - URINA 24 HORAS	SERVIÇO	1
146	EXAMES LABORATORIAIS - CKMB - CREATINOFOSFOQUINASE MB	SERVIÇO	5
147	EXAMES LABORATORIAIS - CLASSIFICACAO + DU FRACO	SERVIÇO	1
148	EXAMES LABORATORIAIS - CLASSIFICACAO SANGUINEA ABO/RH	SERVIÇO	50
149	EXAMES LABORATORIAIS - CLEARENCE DE CREATININA	SERVIÇO	1
150	EXAMES LABORATORIAIS - CLORETOS - CLORO	SERVIÇO	2
151	EXAMES LABORATORIAIS - COAGULOGRAMA	SERVIÇO	110
152	EXAMES LABORATORIAIS - COAGULOGRAMA 2	SERVIÇO	95
153	EXAMES LABORATORIAIS - COBRE SANGUE	SERVIÇO	3
154	EXAMES LABORATORIAIS - COCAINA - TESTE DE TRIAGEM	SERVIÇO	1
155	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL HDL	SERVIÇO	1190
156	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL LDL	SERVIÇO	1190
157	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL TOTAL	SERVIÇO	1187
158	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL VLDL	SERVIÇO	1190
159	EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE DENGUE - NS1	SERVIÇO	55
160	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO C1Q	SERVIÇO	1
161	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO C3	SERVIÇO	3
162	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO C4	SERVIÇO	3
163	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO CH100	SERVIÇO	1
164	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO CH50 - CH100	SERVIÇO	2
165	EXAMES LABORATORIAIS - CONTAGEM DE PLAQUETAS	SERVIÇO	1
166	EXAMES LABORATORIAIS - COOMBS DIRETO	SERVIÇO	5
167	EXAMES LABORATORIAIS - COOMBS INDIRETO	SERVIÇO	5
168	EXAMES LABORATORIAIS - COPROCULTURA 2A. AMOSTRA	SERVIÇO	1
169	EXAMES LABORATORIAIS - COPROCULTURA 3A. AMOSTRA	SERVIÇO	1
170	EXAMES LABORATORIAIS - COPROCULTURA - CULTURA DE FEZES	SERVIÇO	3
171	EXAMES LABORATORIAIS - COPROLOGICO FUNCIONAL	SERVIÇO	1
172	EXAMES LABORATORIAIS - COQUELUCHE IGG - BORDETELLA PERTUSI	SERVIÇO	1
173	EXAMES LABORATORIAIS - COQUELUCHE IGM - BORDETELLA PERTUSI	SERVIÇO	1
174	EXAMES LABORATORIAIS - CORONAVÍRUS DETECÇÃO POR PCR COVID	SERVIÇO	5
175	EXAMES LABORATORIAIS - CORTISOL	SERVIÇO	10
176	EXAMES LABORATORIAIS - CORTISOL SALIVAR - MANHA	SERVIÇO	2
177	EXAMES LABORATORIAIS - CORTISOL SALIVAR - NOITE	SERVIÇO	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



178	EXAMES LABORATORIAIS - CORTISOL SALIVAR - TARDE	SERVIÇO	2
179	EXAMES LABORATORIAIS - CORTISOL URINA 24 HORAS	SERVIÇO	1
180	EXAMES LABORATORIAIS - COVID ANTIGENO	SERVIÇO	10
181	EXAMES LABORATORIAIS - COVID IGG + IGM - IMUNOCROMATOGRAFI	SERVIÇO	5
182	EXAMES LABORATORIAIS - CPK CREATINO FOSFOQUINASE	SERVIÇO	80
183	EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	SERVIÇO	1270
184	EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA - URINA 24 HORAS	SERVIÇO	5
185	EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA URINARIA- AMOSTRA ISOLADA	SERVIÇO	25
186	EXAMES LABORATORIAIS - CRIOGLOBULINAS	SERVIÇO	1
187	EXAMES LABORATORIAIS - CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDO	SERVIÇO	1
188	EXAMES LABORATORIAIS - CROMOGRANINA A	SERVIÇO	1
189	EXAMES LABORATORIAIS - CROMO SANGUE	SERVIÇO	2
190	EXAMES LABORATORIAIS - CULT 10. JATO URINARIO	SERVIÇO	1
191	EXAMES LABORATORIAIS - CULT 20. JATO URINARIO	SERVIÇO	1
192	EXAMES LABORATORIAIS - CULT 30. JATO URINARIO	SERVIÇO	1
193	EXAMES LABORATORIAIS - CULT OROFARINGE	SERVIÇO	1
194	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO CONJUNT. DIR.	SERVIÇO	1
195	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO CONJUNT. ESQ.	SERVIÇO	1
196	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO OCULAR	SERVIÇO	1
197	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO OCULAR DIR.	SERVIÇO	1
198	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO OCULAR ESQ.	SERVIÇO	1
199	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO OUVIDO	SERVIÇO	1
200	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO OUVIDO DIR.	SERVIÇO	1
201	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECAO OUVIDO ESQ.	SERVIÇO	1
202	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECOES	SERVIÇO	1
203	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECOES 2A. AMOSTRA	SERVIÇO	1
204	EXAMES LABORATORIAIS - CULT SECRECOES 3A. AMOSTRA	SERVIÇO	1
205	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE SECRECAO DE FERIDA.	SERVIÇO	2
206	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE URINA	SERVIÇO	230
207	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA BAAR - 1A AMOSTRA	SERVIÇO	1
208	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA BAAR - 2A AMOSTRA	SERVIÇO	1
209	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA BAAR - 3A AMOSTRA	SERVIÇO	1
210	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA P/FUNGOS	SERVIÇO	2
211	EXAMES LABORATORIAIS - CURVA DE LACTOSE	SERVIÇO	15
212	EXAMES LABORATORIAIS - CURVA GLICEMICA	SERVIÇO	8
213	EXAMES LABORATORIAIS - DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	SERVIÇO	2
214	EXAMES LABORATORIAIS - DENGUE IGG - ANTICORPOS	SERVIÇO	35
215	EXAMES LABORATORIAIS - DENGUE IGM - ANTICORPOS	SERVIÇO	35
216	EXAMES LABORATORIAIS - DENGUE NS1 - PESQUISA DO ANTIGENO N	SERVIÇO	60
217	EXAMES LABORATORIAIS - DESIDROGENASE LÁCTICA	SERVIÇO	55
218	EXAMES LABORATORIAIS - DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	SERVIÇO	3
219	EXAMES LABORATORIAIS - DIFENILHIDANTOINA- FENITOINA	SERVIÇO	2
220	EXAMES LABORATORIAIS - DIGOXINA	SERVIÇO	1
221	EXAMES LABORATORIAIS - DIMERO D	SERVIÇO	15
222	EXAMES LABORATORIAIS - DISMORFISMO ERITROCITARIO - PESQUIS	SERVIÇO	1
223	EXAMES LABORATORIAIS - DOPAMINA	SERVIÇO	1
224	EXAMES LABORATORIAIS - ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTEN	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



225	EXAMES LABORATORIAIS - ELASTASE PANCREATICA FECAL	SERVIÇO	1
226	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	SERVIÇO	5
227	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE PROTEINAS.	SERVIÇO	5
228	EXAMES LABORATORIAIS - ENDOMISIO IGA ANTICORPOS ANTI	SERVIÇO	2
229	EXAMES LABORATORIAIS - ENDOMISIO IGG ANTICORPOS ANTI	SERVIÇO	2
230	EXAMES LABORATORIAIS - ENDOMISIO IGM ANTICORPOS ANTI	SERVIÇO	2
231	EXAMES LABORATORIAIS - EPF - METODO KATO KATZ	SERVIÇO	1
232	EXAMES LABORATORIAIS - EPSTEIN BAAR IGG MONONUCLEOSE	SERVIÇO	2
233	EXAMES LABORATORIAIS - EPSTEIN BAAR IGM MONONUCLEOSE	SERVIÇO	2
234	EXAMES LABORATORIAIS - EPSTEIN-BARR - DET. PCR	SERVIÇO	2
235	EXAMES LABORATORIAIS - ERITROGRAMA	SERVIÇO	1
236	EXAMES LABORATORIAIS - ESCARRO - CULTURA + ANTIBIOGRAMA	SERVIÇO	1
237	EXAMES LABORATORIAIS - ESPERMOCULTURA	SERVIÇO	2
238	EXAMES LABORATORIAIS - ESPERMOGRAMA	SERVIÇO	1
239	EXAMES LABORATORIAIS - ESQUISTOSSOMOSE IGG	SERVIÇO	1
240	EXAMES LABORATORIAIS - ESQUISTOSSOMOSE IGM	SERVIÇO	1
241	EXAMES LABORATORIAIS - ESQUISTOSSOMOSE - SOROLOGIA	SERVIÇO	3
242	EXAMES LABORATORIAIS - ESTRADIOL 17 BETA - E2	SERVIÇO	35
243	EXAMES LABORATORIAIS - ESTRIOL LIVRE	SERVIÇO	1
244	EXAMES LABORATORIAIS - ESTRONA	SERVIÇO	10
245	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR ANTI-NUCLEAR	SERVIÇO	1
246	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR II	SERVIÇO	1
247	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR INTRINSECO	SERVIÇO	1
248	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR IX	SERVIÇO	1
249	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR REUMATOIDE - LATEX	SERVIÇO	40
250	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR RH	SERVIÇO	1
251	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR VII	SERVIÇO	1
252	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR VIII - FATOR 8	SERVIÇO	1
253	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR V LEIDEN - DET. MUT.	SERVIÇO	1
254	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR XI	SERVIÇO	1
255	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR XII	SERVIÇO	1
256	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR XIII	SERVIÇO	1
257	EXAMES LABORATORIAIS - FENILCETONURIA PESQUISA	SERVIÇO	1
258	EXAMES LABORATORIAIS - FENITOINA- DIFENILHIDANTOINA	SERVIÇO	1
259	EXAMES LABORATORIAIS - FENOBARBITAL	SERVIÇO	1
260	EXAMES LABORATORIAIS - FENOL URINARIO - INICIO	SERVIÇO	1
261	EXAMES LABORATORIAIS - FERRITINA	SERVIÇO	325
262	EXAMES LABORATORIAIS - FERRO SERICO	SERVIÇO	185
263	EXAMES LABORATORIAIS - FIBRINOGENIO	SERVIÇO	1
264	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	SERVIÇO	1
265	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFATASE ACIDA TOTAL	SERVIÇO	1
266	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFATASE ALCALINA	SERVIÇO	268
267	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFOLIPIDIOS	SERVIÇO	1
268	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFORO - SANGUE	SERVIÇO	20
269	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFORO - URINA DE 24 HORAS	SERVIÇO	1
270	EXAMES LABORATORIAIS - FRUTOSAMINA	SERVIÇO	1
271	EXAMES LABORATORIAIS - FRUTOSE	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



272	EXAMES LABORATORIAIS - FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	SERVIÇO	45
273	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS IGG	SERVIÇO	3
274	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS IGM	SERVIÇO	3
275	EXAMES LABORATORIAIS - FUNGOS - PESQUINA NA URINA	SERVIÇO	1
276	EXAMES LABORATORIAIS - FX1 IGE MULTIPLO ALIMENTOS	SERVIÇO	1
277	EXAMES LABORATORIAIS - FX3 IGE MULTIPLO ALIMENTOS	SERVIÇO	1
278	EXAMES LABORATORIAIS - GASOMETRIA ARTERIAL	SERVIÇO	1
279	EXAMES LABORATORIAIS - GASOMETRIA VENOSA	SERVIÇO	1
280	EXAMES LABORATORIAIS - GASTRINA	SERVIÇO	1
281	EXAMES LABORATORIAIS - GENE RET (CA TIREOIDE)-PESQ	SERVIÇO	1
282	EXAMES LABORATORIAIS - GGT - GAMA- GLUTAMILTRANSFERASE	SERVIÇO	415
283	EXAMES LABORATORIAIS - GIARDIA IGG	SERVIÇO	1
284	EXAMES LABORATORIAIS - GIARDIA IGM	SERVIÇO	1
285	EXAMES LABORATORIAIS - GLIADINA ANTICORPOS ANTI IGA	SERVIÇO	1
286	EXAMES LABORATORIAIS - GLIADINA ANTICORPOS ANTI IGG	SERVIÇO	1
287	EXAMES LABORATORIAIS - GLIADINA ANTICORPOS ANTI IGM	SERVIÇO	1
288	EXAMES LABORATORIAIS - GLIADINA DEAMINADA IGA	SERVIÇO	1
289	EXAMES LABORATORIAIS - GLIADINA DEAMINADA IGG	SERVIÇO	1
290	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE	SERVIÇO	1430
291	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE 13:30 HORAS	SERVIÇO	1
292	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE-6-PD - G6PD	SERVIÇO	1
293	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE POS-CAFE	SERVIÇO	1
294	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE POS-DEXTROSOL	SERVIÇO	15
295	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE POS-INSULINA	SERVIÇO	1
296	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE POS-PRANDIAL	SERVIÇO	1
297	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSURIA 24 HORAS	SERVIÇO	1
298	EXAMES LABORATORIAIS - GLOBULINA LIGADORA TIROXINA	SERVIÇO	1
299	EXAMES LABORATORIAIS - GLUCAGON	SERVIÇO	1
300	EXAMES LABORATORIAIS - GORDURAS FECAIS -SUDAM III	SERVIÇO	1
301	EXAMES LABORATORIAIS - HAPTOGLOBULINA	SERVIÇO	1
302	EXAMES LABORATORIAIS - HBSAG	SERVIÇO	45
303	EXAMES LABORATORIAIS - HCV ANTI	SERVIÇO	70
304	EXAMES LABORATORIAIS - HELICOBACTER PYLORI IGG	SERVIÇO	3
305	EXAMES LABORATORIAIS - HELICOBACTER PYLORI IGM	SERVIÇO	3
306	EXAMES LABORATORIAIS - HEMATOCRITO	SERVIÇO	1
307	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOCULTURA AEROBIOS - 1 AMOSTRA	SERVIÇO	2
308	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGLOBINA FETAL	SERVIÇO	1
309	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGLOBINA GLICOSILADA - HBA1C	SERVIÇO	1150
310	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA CORDAO	SERVIÇO	1
311	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA + PLAQUETAS	SERVIÇO	1580
312	EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE A IGG	SERVIÇO	1
313	EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE A IGM	SERVIÇO	1
314	EXAMES LABORATORIAIS - HEPATITE B PCR QUALITATIVO HBSAG	SERVIÇO	1
315	EXAMES LABORATORIAIS - HERPES SIMPLES I E II - IGG	SERVIÇO	1
316	EXAMES LABORATORIAIS - HERPES SIMPLES I E II - IGM	SERVIÇO	1
317	EXAMES LABORATORIAIS - HGH (HORMONIO CRESCIMENTO)	SERVIÇO	3
318	EXAMES LABORATORIAIS - HGH HORMONIO CRESCIMENTO 30 MIN	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



319	EXAMES LABORATORIAIS - HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - 120	SERVIÇO	1
320	EXAMES LABORATORIAIS - HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - 60	SERVIÇO	1
321	EXAMES LABORATORIAIS - HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - 90	SERVIÇO	1
322	EXAMES LABORATORIAIS - HIV 1 E 2 ANTICORPOS.	SERVIÇO	90
323	EXAMES LABORATORIAIS - HIV - WESTERN-BLOT	SERVIÇO	1
324	EXAMES LABORATORIAIS - HLAB27	SERVIÇO	2
325	EXAMES LABORATORIAIS - HOMOCISTEINA	SERVIÇO	12
326	EXAMES LABORATORIAIS - HOMOCISTINA URINARIA-PESQ.	SERVIÇO	1
327	EXAMES LABORATORIAIS - HPYLORI FEZES - PESQUISA DE ANTIGEN	SERVIÇO	3
328	EXAMES LABORATORIAIS - HTLV I E II	SERVIÇO	2
329	EXAMES LABORATORIAIS - IGA TOTAL - IMUNOGLUBINA A	SERVIÇO	10
330	EXAMES LABORATORIAIS - IGE CARNE DE CARNEIRO	SERVIÇO	1
331	EXAMES LABORATORIAIS - IGE CASTANHA DE CAJU	SERVIÇO	1
332	EXAMES LABORATORIAIS - IGE CASTANHA DO PARA	SERVIÇO	1
333	EXAMES LABORATORIAIS - IGE CORANTE AMARELO - TARTRAZINA	SERVIÇO	1
334	EXAMES LABORATORIAIS - IGE CORANTE VERMELHO CARMIN	SERVIÇO	1
335	EXAMES LABORATORIAIS - IGE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	SERVIÇO	1
336	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. AIPO	SERVIÇO	1
337	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. ALHO	SERVIÇO	1
338	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. ARROZ	SERVIÇO	1
339	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. AVEIA	SERVIÇO	1
340	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. AZEVEM	SERVIÇO	1
341	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. BATATA	SERVIÇO	1
342	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. BATATA DOCE	SERVIÇO	1
343	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. CAMARAO	SERVIÇO	1
344	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. CANICO	SERVIÇO	1
345	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. CARNE DE BOI (F27)	SERVIÇO	1
346	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. CEBOLA	SERVIÇO	1
347	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. CENTEIO	SERVIÇO	1
348	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. CEVADA	SERVIÇO	1
349	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. COCO	SERVIÇO	1
350	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECIFICO FX 15	SERVIÇO	1
351	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECIFICO FX 16	SERVIÇO	1
352	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECIFICO GRAMINEAS (GX1)	SERVIÇO	1
353	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECIFICO PARA OVO	SERVIÇO	15
354	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECIFICO PARA PEIXE - ATUM	SERVIÇO	1
355	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. ERVA FINA	SERVIÇO	1
356	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. GEMA DE OVO	SERVIÇO	1
357	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. LAGOSTA	SERVIÇO	1
358	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. LULA	SERVIÇO	1
359	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MACA	SERVIÇO	1
360	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MALTE	SERVIÇO	1
361	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MANGA	SERVIÇO	1
362	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MEL	SERVIÇO	1
363	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MELAO	SERVIÇO	1
364	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MILHO.	SERVIÇO	1
365	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MILHO MOIDO	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



366	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MORANGO	SERVIÇO	1
367	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. MOSTARDA	SERVIÇO	1
368	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. PANASCO	SERVIÇO	162
369	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. P. ARUNDINACEA	SERVIÇO	1
370	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. PERA	SERVIÇO	1
371	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. PESSEGO	SERVIÇO	1
372	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. POLVO	SERVIÇO	1
373	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. QUEIJO CHEDDAR	SERVIÇO	1
374	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. QUEIJO GORGONZOLA	SERVIÇO	1
375	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. RAIZ DE BAMBU	SERVIÇO	1
376	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. SALMAO	SERVIÇO	1
377	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. SALSA	SERVIÇO	1
378	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. SARDA	SERVIÇO	1
379	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. SARDINHA	SERVIÇO	1
380	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. SARGASSO BRAVO	SERVIÇO	1
381	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. TOMATE	SERVIÇO	1
382	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESP. TRIGO	SERVIÇO	1
383	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MARIMBONDO	SERVIÇO	1
384	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO FX2 - FRUTOS DO MAR	SERVIÇO	1
385	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO FX5	SERVIÇO	1
386	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO FX7	SERVIÇO	1
387	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO FX8	SERVIÇO	1
388	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO FX9	SERVIÇO	1
389	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO (MX1)	SERVIÇO	1
390	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO PARA PENAS	SERVIÇO	2
391	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLOS ALIMENTOS FX13	SERVIÇO	1
392	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA ABACATE	SERVIÇO	1
393	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA ABACAXI	SERVIÇO	3
394	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA ABELHA	SERVIÇO	2
395	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA ALFALACTOALBUMINA	SERVIÇO	1
396	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA AMENDOIM	SERVIÇO	1
397	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA AMOXICILINA	SERVIÇO	1
398	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA AVELA	SERVIÇO	1
399	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA BANANA	SERVIÇO	1
400	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA BETALACTOGLOBULINA	SERVIÇO	1
401	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA BLOMIA TROPICALIS	SERVIÇO	1
402	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA CACAU - CHOCOLATE	SERVIÇO	1
403	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA CARNE DE PORCO	SERVIÇO	1
404	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA CASEINA - PROTEINA DO LEITE	SERVIÇO	1
405	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA CASPA DE GATO	SERVIÇO	1
406	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA CLARA DE OVO	SERVIÇO	10
407	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE	SERVIÇO	1
408	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA FORMIGA	SERVIÇO	1
409	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA FUNGOS (MX1)	SERVIÇO	1
410	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA GLUTEN	SERVIÇO	1
411	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA INALANTES	SERVIÇO	1
412	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA LARANJA	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



413	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA LATEX	SERVIÇO	1
414	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA LEITE DE VACA	SERVIÇO	15
415	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA NOZES	SERVIÇO	1
416	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA OVO ALBUMINA	SERVIÇO	1
417	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA OVOMUCOIDE	SERVIÇO	1
418	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA PELO DE CAVALO	SERVIÇO	1
419	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA PENICILINA G	SERVIÇO	1
420	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA PENICILINA V	SERVIÇO	1
421	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA PERNILONGO	SERVIÇO	2
422	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA POEIRA - ACARO	SERVIÇO	1
423	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PARA SOJA	SERVIÇO	1
424	EXAMES LABORATORIAIS - IGE PELO CACHORRO	SERVIÇO	1
425	EXAMES LABORATORIAIS - IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA A	SERVIÇO	10
426	EXAMES LABORATORIAIS - IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA IGE	SERVIÇO	10
427	EXAMES LABORATORIAIS - IGF3	SERVIÇO	1
428	EXAMES LABORATORIAIS - IGG TOTAL - IMUNOGLOBULINA G	SERVIÇO	10
429	EXAMES LABORATORIAIS - IGM TOTAL - IMUNOGLOBULINA M	SERVIÇO	10
430	EXAMES LABORATORIAIS - IMUNOFIXACAO SANGUINEA QUALITATIVO.	SERVIÇO	1
431	EXAMES LABORATORIAIS - IMUNOFIXACAO SANGUINEA QUANTITATIVA	SERVIÇO	1
432	EXAMES LABORATORIAIS - IMUNOFIXACAO URINA 24 HORAS	SERVIÇO	1
433	EXAMES LABORATORIAIS - IMUNOHISTOQUIMICA PAINEL	SERVIÇO	1
434	EXAMES LABORATORIAIS - INDICE HOMA E BETA	SERVIÇO	2
435	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA	SERVIÇO	25
436	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA APOS 120 MINUTOS	SERVIÇO	2
437	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA APOS 180 MINUTOS	SERVIÇO	2
438	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA APOS 30 MINUTOS	SERVIÇO	2
439	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA APOS 60 MINUTOS	SERVIÇO	2
440	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA APOS 90 MINUTOS	SERVIÇO	2
441	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA POS-PRANDIAL	SERVIÇO	4
442	EXAMES LABORATORIAIS - INTERFERON GAMA - IGRA	SERVIÇO	1
443	EXAMES LABORATORIAIS - INTERLEUCINA 6	SERVIÇO	1
444	EXAMES LABORATORIAIS - IODO SANGUE	SERVIÇO	1
445	EXAMES LABORATORIAIS - IST - INDICE DE SATURACAO DA TRANSF	SERVIÇO	38
446	EXAMES LABORATORIAIS - LEISHMANIOSE CANINA, ELISA + TESTE	SERVIÇO	1
447	EXAMES LABORATORIAIS - LEPTINA	SERVIÇO	1
448	EXAMES LABORATORIAIS - LEPTOSPIROSE - IGM	SERVIÇO	1
449	EXAMES LABORATORIAIS - LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	SERVIÇO	40
450	EXAMES LABORATORIAIS - LINFOCITOS CD19	SERVIÇO	1
451	EXAMES LABORATORIAIS - LINFOCITOS CD3	SERVIÇO	1
452	EXAMES LABORATORIAIS - LINFOCITOS CD3/CD4/CD8	SERVIÇO	1
453	EXAMES LABORATORIAIS - LINFOCITOS CD3 E CD19	SERVIÇO	1
454	EXAMES LABORATORIAIS - LINFOCITOS CD4	SERVIÇO	1
455	EXAMES LABORATORIAIS - LINFOCITOS CD 56 + CD3 - NK - NATUR	SERVIÇO	1
456	EXAMES LABORATORIAIS - LIPASE	SERVIÇO	49
457	EXAMES LABORATORIAIS - LIPIDEOS TOTAIS	SERVIÇO	210
458	EXAMES LABORATORIAIS - LIPOPROTEINA A - LP(A)	SERVIÇO	1
459	EXAMES LABORATORIAIS - LITIO	SERVIÇO	12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



460	EXAMES LABORATORIAIS - MACONHA - TRIAGEM.	SERVIÇO	1
461	EXAMES LABORATORIAIS - MACROPROLACTINA	SERVIÇO	1
462	EXAMES LABORATORIAIS - MAGNÉSIO	SERVIÇO	70
463	EXAMES LABORATORIAIS - MAGNESIO URINA 24 HORAS	SERVIÇO	1
464	EXAMES LABORATORIAIS - MANGANES SANGUE	SERVIÇO	1
465	EXAMES LABORATORIAIS - MERCURIO - SANGUE	SERVIÇO	2
466	EXAMES LABORATORIAIS - METANEFRINA URINA 24 H -TOTAIS	SERVIÇO	1
467	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLOGICO (2 AMOST)	SERVIÇO	1
468	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLOGICO (3 AMOST)	SERVIÇO	1
469	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLOGICO (4 AMOST)	SERVIÇO	1
470	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLOGICO (5 AMOST)	SERVIÇO	1
471	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLOGICO DIRETO - PESQUISA FUNGOS	SERVIÇO	5
472	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLOGICO - MAO DIREITA	SERVIÇO	1
473	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLÓGICO - MAO ESQUERDA	SERVIÇO	1
474	EXAMES LABORATORIAIS - MICOLOGICO - PE DIREITO	SERVIÇO	1
475	EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA/CREATININA	SERVIÇO	90
476	EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA - URINA 24 H	SERVIÇO	10
477	EXAMES LABORATORIAIS - MIF 2 AMOSTRA	SERVIÇO	1
478	EXAMES LABORATORIAIS - MIF 3 AMOSTRA	SERVIÇO	1
479	EXAMES LABORATORIAIS - MIF 4 AMOSTRA	SERVIÇO	1
480	EXAMES LABORATORIAIS - MIF 5 AMOSTRA	SERVIÇO	1
481	EXAMES LABORATORIAIS - MIF - PARASITOLÓGICO DE FEZES	SERVIÇO	5
482	EXAMES LABORATORIAIS - MIOGLOBINA	SERVIÇO	1
483	EXAMES LABORATORIAIS - MONOTESTE	SERVIÇO	1
484	EXAMES LABORATORIAIS - MUCOPROTEINAS	SERVIÇO	5
485	EXAMES LABORATORIAIS - MUTACAO DO FATOR 12 - C46T	SERVIÇO	1
486	EXAMES LABORATORIAIS - MUTACAO DO GEN DA PROTROMBINA	SERVIÇO	1
487	EXAMES LABORATORIAIS - NORADRENALINA=NOREPINEFRINA=CATEUR	SERVIÇO	1
488	EXAMES LABORATORIAIS - OSMOLARIDADE URINARIA	SERVIÇO	1
489	EXAMES LABORATORIAIS - OXALATO - URINA 24 HORAS	SERVIÇO	5
490	EXAMES LABORATORIAIS - PARASIT. DE FEZES 4AM.(4A.)	SERVIÇO	1
491	EXAMES LABORATORIAIS - PARASIT. DE FEZES 5AM.(5A.)	SERVIÇO	1
492	EXAMES LABORATORIAIS - PARASITOLÓGICO DE FEZES	SERVIÇO	75
493	EXAMES LABORATORIAIS - PATERNIDADE DUO	SERVIÇO	1
494	EXAMES LABORATORIAIS - PCR ULTRA SENSIVEL	SERVIÇO	25
495	EXAMES LABORATORIAIS - PEPTIDEO C SERICO	SERVIÇO	5
496	EXAMES LABORATORIAIS - PESQ. DE SUBSTANCIAS REDUTORAS	SERVIÇO	1
497	EXAMES LABORATORIAIS - PESQ. FUNGOS S. OLHO DIR.	SERVIÇO	1
498	EXAMES LABORATORIAIS - PESQ. FUNGOS S. OLHO ESQ.	SERVIÇO	1
499	EXAMES LABORATORIAIS - PESQ. OXIURIUS (ENTEROBIUS)	SERVIÇO	1
500	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE HANSENIASE	SERVIÇO	1
501	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	SERVIÇO	5
502	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA FUNGO NAS FEZES	SERVIÇO	1
503	EXAMES LABORATORIAIS - PH FECAL	SERVIÇO	1
504	EXAMES LABORATORIAIS - PIÚRIA E HEMATURIA QUANTITATIVA	SERVIÇO	25
505	EXAMES LABORATORIAIS - PLAQUETAS - ESTUDO MORFOL.	SERVIÇO	1
506	EXAMES LABORATORIAIS - POLENS DE GRAMA	SERVIÇO	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



507	EXAMES LABORATORIAIS - POTÁSSIO	SERVIÇO	586
508	EXAMES LABORATORIAIS - POTÁSSIO - AMOSTRA ISOLADA	SERVIÇO	2
509	EXAMES LABORATORIAIS - POTASSIO - URINA 24 HORAS	SERVIÇO	2
510	EXAMES LABORATORIAIS - PRO BNP	SERVIÇO	3
511	EXAMES LABORATORIAIS - PROCALCITONINA	SERVIÇO	1
512	EXAMES LABORATORIAIS - PROGESTERONA	SERVIÇO	15
513	EXAMES LABORATORIAIS - PROLACTINA	SERVIÇO	25
514	EXAMES LABORATORIAIS - PROLACTINA APOS 30 MINUTOS	SERVIÇO	1
515	EXAMES LABORATORIAIS - PROLACTINA APOS 60 MINUTOS	SERVIÇO	1
516	EXAMES LABORATORIAIS - PROLACTINA APOS DILUICAO - DILUIDA	SERVIÇO	1
517	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINA C FUNCIONAL	SERVIÇO	1
518	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINA C REATIVA	SERVIÇO	180
519	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINA S FUNCIONAL	SERVIÇO	3
520	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINA S LIVRE	SERVIÇO	3
521	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINAS TOTAIS	SERVIÇO	20
522	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SERVIÇO	20
523	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEINURIA DE 24 HORAS	SERVIÇO	12
524	EXAMES LABORATORIAIS - PROVA CRUZADA	SERVIÇO	1
525	EXAMES LABORATORIAIS - PSA LIVRE	SERVIÇO	240
526	EXAMES LABORATORIAIS - PSA LIVRE/TOTAL	SERVIÇO	240
527	EXAMES LABORATORIAIS - PSA TOTAL ULTRA SENSIVEL	SERVIÇO	240
528	EXAMES LABORATORIAIS - PTH - PARATORMONIO	SERVIÇO	25
529	EXAMES LABORATORIAIS - RAIVA SOROLOGIA ANTIRABICA - IMUNID	SERVIÇO	10
530	EXAMES LABORATORIAIS - RELAÇÃO ÁCIDO ÚRICO/CREATININA	SERVIÇO	4
531	EXAMES LABORATORIAIS - RELACAO CALCIO/CREATININA	SERVIÇO	4
532	EXAMES LABORATORIAIS - RELACAO CITRATO/CREATININA	SERVIÇO	5
533	EXAMES LABORATORIAIS - RELACAO OXALATO/CREATININA	SERVIÇO	2
534	EXAMES LABORATORIAIS - RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA	SERVIÇO	25
535	EXAMES LABORATORIAIS - RENINA	SERVIÇO	3
536	EXAMES LABORATORIAIS - RETICULOCITOS	SERVIÇO	5
537	EXAMES LABORATORIAIS - RNI	SERVIÇO	10
538	EXAMES LABORATORIAIS - ROTAVIRUS - MATERIAL FEZES	SERVIÇO	1
539	EXAMES LABORATORIAIS - RUBEOLA IGG	SERVIÇO	30
540	EXAMES LABORATORIAIS - RUBEOLA IGM	SERVIÇO	30
541	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO	SERVIÇO	105
542	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO 2A AMOSTRA	SERVIÇO	25
543	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO 3A AMOSTRA	SERVIÇO	251
544	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO 4A AMOSTRA	SERVIÇO	1
545	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO 5A AMOSTRA	SERVIÇO	1
546	EXAMES LABORATORIAIS - SARAMPO IGG	SERVIÇO	2
547	EXAMES LABORATORIAIS - SARAMPO IGM	SERVIÇO	2
548	EXAMES LABORATORIAIS - SDHEA - SULFATO DE DEHIROEPIANDROST	SERVIÇO	1
549	EXAMES LABORATORIAIS - SELENIO - SANGUE	SERVIÇO	10
550	EXAMES LABORATORIAIS - SEROTONINA SANGUE	SERVIÇO	1
551	EXAMES LABORATORIAIS - SHBG - GLOBLULINA LIGADORA HORMONIO	SERVIÇO	2
552	EXAMES LABORATORIAIS - SÓDIO	SERVIÇO	545
553	EXAMES LABORATORIAIS - SODIO - AMOSTRA ISOLADA	SERVIÇO	3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG**

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



554	EXAMES LABORATORIAIS - SODIO - URINA DE 24 HORAS	SERVIÇO	3
555	EXAMES LABORATORIAIS - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	SERVIÇO	5
556	EXAMES LABORATORIAIS - T3 LIVRE	SERVIÇO	15
557	EXAMES LABORATORIAIS - T3 RETENCAO	SERVIÇO	1
558	EXAMES LABORATORIAIS - T3 REVERSO	SERVIÇO	10
559	EXAMES LABORATORIAIS - T3 TOTAL - TRIIODOTIRONINA	SERVIÇO	80
560	EXAMES LABORATORIAIS - T4 LIVRE	SERVIÇO	1005
561	EXAMES LABORATORIAIS - T4 TOTAL - TIROXINA	SERVIÇO	30
562	EXAMES LABORATORIAIS - TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	SERVIÇO	35
563	EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE COAGULACAO	SERVIÇO	1
564	EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE SANGRAMENTO	SERVIÇO	1
565	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE DE FALCIZACAO - AFOICAMENTO	SERVIÇO	1
566	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE DE TOLERÂNCIA LACTOSE	SERVIÇO	15
567	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE GENÉTICO DE INTOL A LACTOSE	SERVIÇO	5
568	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE TOLER. GLICOSE 75G	SERVIÇO	10
569	EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA LIVRE	SERVIÇO	25
570	EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA TOTALG	SERVIÇO	25
571	EXAMES LABORATORIAIS - TGO - TRANSAMINASE OXALOACETICA	SERVIÇO	840
572	EXAMES LABORATORIAIS - TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA	SERVIÇO	840
573	EXAMES LABORATORIAIS - TIREOGLOBULINA	SERVIÇO	10
574	EXAMES LABORATORIAIS - TOXICOLÓGICO - DETECÇÃO 180 DIAS	SERVIÇO	5
575	EXAMES LABORATORIAIS - TOXINA A E B CLOSTRIDIUM DIFFICILE	SERVIÇO	1
576	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOCARA IGG	SERVIÇO	1
577	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOCARA IGM	SERVIÇO	1
578	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE IGG ANTICORPOS	SERVIÇO	55
579	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE IGM ANTICORPOS	SERVIÇO	55
580	EXAMES LABORATORIAIS - TRAB - TSH ANTICORPO ANTI RECEPTOR	SERVIÇO	25
581	EXAMES LABORATORIAIS - TRANSFERRINA	SERVIÇO	15
582	EXAMES LABORATORIAIS - TREP.PALLIDUM EM LESAO	SERVIÇO	1
583	EXAMES LABORATORIAIS - TRICHOMONAS VAGINALIS - URINA	SERVIÇO	5
584	EXAMES LABORATORIAIS - TRIGLICERIDES	SERVIÇO	1170
585	EXAMES LABORATORIAIS - TROPONINA	SERVIÇO	5
586	EXAMES LABORATORIAIS - TSH ULTRA SENSIVEL	SERVIÇO	1200
587	EXAMES LABORATORIAIS - TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA P. A	SERVIÇO	15
588	EXAMES LABORATORIAIS - URÉIA	SERVIÇO	1070
589	EXAMES LABORATORIAIS - URICOSURIA	SERVIÇO	1
590	EXAMES LABORATORIAIS - URINA 24 H - ELETROFORESE DE PROTEINAS	SERVIÇO	3
591	EXAMES LABORATORIAIS - URINA COM PHQ	SERVIÇO	300
592	EXAMES LABORATORIAIS - URINA TIPO I - ROTINA	SERVIÇO	590
593	EXAMES LABORATORIAIS - VARICELA ZOSTER IGG	SERVIÇO	1
594	EXAMES LABORATORIAIS - VARICELA ZOSTER IGM	SERVIÇO	1
595	EXAMES LABORATORIAIS - VDRL	SERVIÇO	95
596	EXAMES LABORATORIAIS - VHS - HEMOSSSEDIMENTACAO	SERVIÇO	130
597	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA A	SERVIÇO	5
598	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B1	SERVIÇO	2
599	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B12	SERVIÇO	958
600	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B5	SERVIÇO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



601	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B6 - PIRIDOXINA	SERVIÇO	3
602	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA C	SERVIÇO	5
603	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA D	SERVIÇO	1010
604	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA E	SERVIÇO	2
605	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA H - BIOTINA - B8	SERVIÇO	1
606	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA K	SERVIÇO	2
607	EXAMES LABORATORIAIS - WAALER-ROSE	SERVIÇO	5
608	EXAMES LABORATORIAIS - ZIKA VIRUS IGG	SERVIÇO	10
609	EXAMES LABORATORIAIS - ZIKA VIRUS IGM	SERVIÇO	10
610	EXAMES LABORATORIAIS - ZINCO (SANGUE)	SERVIÇO	30
611	SERVIÇOS - MICOLOGICO - PE ESQUERDO	SERVIÇO	1

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ENTREGA DO SERVIÇO

A execução do objeto deste Edital será realizada conforme solicitado pelo setor responsável.

A coleta dos exames deverá ser realizada em ponto de coleta fixado no município de Oliveira Fortes/MG, com estrutura mínima necessária para atendimento da população.

Os serviços a serem prestados incluem:

- Coleta de material biológico no município;
- Transporte dos materiais conforme normas sanitárias;
- Realização dos exames conforme Tabela SUS;
- Entrega dos resultados em meio físico e/ou eletrônico;

O prazo para pagamento de Nota Fiscal emitida será de até 10 dias, começará a contar a partir da data de execução dos serviços e após a conferência de todas as especificações exigidas e aceite no documento fiscal pela administração.

Os valores estimados para contratação do objeto do certame deverão constar nos autos do processo licitatório, mais especificamente na requisição e nas pesquisas de preços realizadas pela autoridade competente.

O custo estimado de referência foi apurado de acordo com a Tabela SUS, nas formas da Lei nº. 14.133/2021.

Dos Requisitos mínimos de qualidade dos serviços e normatização

- Quando solicitado, o futuro contratado deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do contrato.
- Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de serviço
- A ordem de serviço, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de serviço pessoalmente via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento –AR)
- A empresa deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, na qualidade de CONTRATANTE, obriga-se a:

Prestar as informações necessárias à CONTRATADA, visando ao perfeito cumprimento do objeto contratual, inclusive no que diz respeito à quantidade estimada de exames, prazos esperados e condições específicas de coleta.

Indicar formalmente um servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que devidamente comprovada a execução dos serviços por meio de relatório de exames realizados, atestado pelo setor competente.

Fornecer os dados necessários para o atendimento aos usuários, observando as normas de sigilo e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Dar acesso às dependências e unidades de saúde municipais, quando necessário e previamente acordado, para a realização de coletas de amostras biológicas ou outras ações vinculadas ao objeto do contrato.

Providenciar as autorizações, guias ou requisições médicas necessárias para a realização dos exames laboratoriais, conforme os protocolos adotados pela rede municipal de saúde.

Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços contratados, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

Respeitar os limites contratuais, especialmente no que diz respeito ao quantitativo de exames contratados e à vigência contratual.

Adotar medidas administrativas e/ou legais cabíveis, caso sejam constatadas falhas, atrasos ou qualquer descumprimento contratual por parte da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar a coleta e o transporte do material no mesmo dia para análise dos exames com qualidade técnica e ética profissional;
- Apresentar os resultados dentro dos prazos acordados;
- Manter equipe habilitada e infraestrutura adequada;
- Gerenciar resíduos gerados conforme normas ambientais e sanitárias.
- Licença sanitária válida;
- Responsável técnico habilitado (CRBM);
- Experiência comprovada na área;
- Estrutura de coleta compatível com a demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



VIGÊNCIA

O futuro contrato terá validade de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/2021, com suas posteriores alterações.

CONTROLE DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, por meio do fiscal do contrato.

Compete ao fiscal:

- a) Verificar a conformidade da execução dos serviços com as cláusulas contratuais, especialmente quanto à realização das coletas, análise laboratorial e entrega dos resultados;
- b) Registrar, por meio de relatório, ocorrências e não conformidades na execução dos serviços;
- c) Comunicar à autoridade competente da Administração quaisquer irregularidades ou descumprimentos verificados;
- d) Emitir atestados de conformidade, como condição para o processamento dos pagamentos à contratada;
- e) Manter controle quantitativo e qualitativo dos exames realizados, datas de coletas e prazos de entrega dos resultados.

A fiscalização exercida pela Secretaria de Saúde não exime a Contratada de suas responsabilidades legais, contratuais, técnicas e operacionais, nem transfere à Administração o risco da execução inadequada dos serviços.

A Contratada deverá facilitar o pleno acesso da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde a todos os documentos, relatórios, sistemas, locais de coleta, laboratórios e demais estruturas relacionadas à execução do objeto.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº14.133/2021, a Contratada que:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratado ficará sujeito, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções administrativas, conforme os artigos 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Advertência**, por escrito, quando forem verificadas falhas de pequena monta na execução do contrato que não causem prejuízo ao objeto contratual e que possam ser corrigidas de imediato;
- b) **Multa**, aplicada proporcionalmente à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração, conforme percentuais e condições previstos no instrumento contratual ou edital;
- c) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as esferas federativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em casos de infrações gravíssimas, especialmente em caso de fraude, dolo ou má-fé.

A aplicação de sanções deverá ser precedida de processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com decisão devidamente motivada.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da contratada, conforme o caso.

As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou em outro sistema equivalente adotado pelo Município, conforme a legislação aplicável.

O presente Termo de Referência tem a finalidade de subsidiar os futuros licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Oliveira Fortes, 18 de junho de 2025

Cheila Cantarino da Silveira
Secretária Municipal de Saúde
Município de Oliveira Fortes - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CONTRATO

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
FORTES/MG E

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 922/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº. ____/2026* e diante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 - O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - Objeto da contratação:

Inserir Tabela:

1.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 - O Termo de Referência;

1.3.2 - O Edital da Licitação;

1.3.3 - A Proposta do contratado;

1.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial do Município, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (quando for o caso), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano (quando for o caso), será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a) requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b) cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila ou termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

9.1 São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração terá o prazo de *um mês* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



10.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.13 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.5 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.6 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.9 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2) Multa:

- e) moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- f) *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- g) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.09.00.10.302.0006.2.0132 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Fonte 1.500.000

14.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Oliveira Fortes, ____ de _____ de 2026. _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO III

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.019/2026**

**PROCESSO 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS 019/2026**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES-MG, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no Processo Administrativo nº. 058/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 922/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: _____

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames laboratoriais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 033/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome da empresa: _____ - CNPJ nº. _____					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Oliveira Fortes -MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº.922/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. **A prestadora/fornecedora deverá realizar os serviços conforme solicitado pelo setor responsável, sendo que deverá possuir um posto de coleta no Município, disponível de segunda a sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs, bem como, disponibilizar os resultados solicitados em até 72(setenta e duas) horas.** A necessidade de um posto de coleta no Município se justifica, tendo em vista se tratar de cidade de pequeno porte que no momento não possui a estrutura necessária para tal, aliado ao fato de evitar gastos e riscos com deslocamento de pacientes para outros Municípios distantes. Os resultados também poderão ser disponibilizados on-line.

8.2. As condições gerais do serviço/fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Não será admitida a subcontratação, devendo os serviços serem prestados pela empresa contratada.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO IV

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

1 - HABILITAÇÃO

1.1 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora do Pregão deverá inserir os documentos originais na plataforma da Licitar Digital, através de cópia autenticada por cartório competente ou inserir os originais para conferência por parte do(a) Pregoeira(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Habilitação Jurídica

a - registro comercial, no caso de empresa individual;

b- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;

b.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contratosocial.

b.1.1 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

b.1.2 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no c – c- País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

Regularidade Fiscal e trabalhista

a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 dias;

b- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, (certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1- No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



g) – Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso;

Qualificação Econômico-Financeira.

a- Certidão Negativa de Falência da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

a.1- Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.

Qualificação Técnica.

8.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da licitação, consistentes na realização de exames laboratoriais clínicos, incluindo coleta, análise e emissão de resultados, juntamente com Nota Fiscal, ou documento equivalente que comprove a veracidade do Documento.

8.2. Licença Sanitária (Alvará Sanitário) vigente, expedida pela autoridade sanitária competente da sede da licitante.

8.3. Comprovante de inscrição e cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

8.4. Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional competente (CRBM, CRF, CRM ou outro aplicável à atividade desenvolvida).

8.5. Certidão de Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho Profissional.

8.6. Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa, mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, ficha de empregado, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente aceito.

8.7. Declaração de que dispõe de instalações, equipamentos, materiais, sistemas de controle de qualidade e pessoal técnico qualificado em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços contratados.

8.8. Quando os exames forem processados em unidade diversa do local de coleta, deverá ser apresentada documentação comprobatória da regularidade da unidade.

Apresentar Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a- Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo VI;

b- Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do Anexo VII;

c- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



d- Declaração de enquadramento em micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo do Anexo IX, quando for o caso;

e- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo X;

f- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

1.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos fornecimentos/serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8 - **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO V

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para cumprimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO VI

**PROCESSO 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS 019/2026**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome do licitante)

CPF/CNPJ/MF N°, sediada a (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 033/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO VII

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de reabilitação previstas em lei.

A empresa compromete-se a comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente situação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO VIII

**PROCESSO 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS 019/2026**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome do licitante)

CPF/ CNPJ/MF N°, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não empregamos/possuímos, em nosso Quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ

1 - No caso de empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO IX

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (quando for o caso)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)-----, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

a) Tem pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, aceitando-as integralmente;

b) Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos e informações apresentados no certame;

c) Possui condições técnicas, operacionais, administrativas, instalações, equipamentos e pessoal qualificado necessários ao cumprimento integral do objeto licitado;

d) Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observando a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes e as determinações da Administração Municipal;

e) Compromete-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado;

f) Está ciente de que a falsidade de informações ou documentos apresentados poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO XI

**PROCESSO 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026
REGISTRO DE PREÇOS 019/2026**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR/ FUNCIONÁRIO PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, funcional ou contratual servidor público, empregado público ou agente político do Município de Oliveira Fortes/MG, que esteja impedido de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que não emprega servidor público municipal em situação que configure conflito de interesses ou afronta aos princípios da Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração superveniente que venha a modificar a presente declaração.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Razão Social da Empresa

CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES / MG

Endereço: PRAÇA VICENTE PRATA MOURÃO, 63

CENTRO, OLIVEIRA FORTES - MG

CNPJ: 17.747.957/0001-07

Telefone: (32) 98404-4674

E-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 058/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

À Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº ____ e RG nº-----, **DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº32/2026**, possuindo toda a documentação necessária e atendendo às condições de participação estabelecidas no certame.

Declara, ainda, que os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa ou apresentação de documentação inidônea, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Nome do Representante Legal

Cargo

CPF

Razão Social da Empresa

CNPJ